



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI N.º 090/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente, Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as),

Encaminhamos para apreciação o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito especial no orçamento municipal para o exercício de 2025, destinado ao PROGRAMA SUPERA ESTIAGEM. O objetivo é viabilizar intervenções de melhorias em estradas vicinais que foram impactadas pelos eventos climáticos registrados nos meses de abril e maio de 2024, no Estado do Rio Grande do Sul.

As adversidades climáticas ocasionaram diversos prejuízos aos municípios gaúchos, entre eles deslizamentos de encostas que bloquearam o acesso de moradores, interrupções em estradas e acessos a propriedades rurais, além de comprometimento das estruturas de vias não pavimentadas, devido ao escoamento superficial intenso provocado pelas chuvas.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível a realização de obras de recuperação das estradas rurais nos municípios atingidos, incluindo serviços de terraplanagem, manutenção e recuperação de vias vicinais, implantação e conservação de pequenos trevos de ligação entre estradas municipais e rodovias estaduais, além da aplicação de materiais para reforço das bases das vias comprometidas.

Ressalta-se que o recurso para essas ações será viabilizado por meio de convênio firmado com o Estado, no valor total de R\$ 300.000,00, cujo repasse foi efetivado em 16 de junho de 2025, sob o vínculo orçamentário 701.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação desta Casa Legislativa, confiantes de que os nobres Vereadores reconhecerão a relevância e a urgência da matéria, aprovando sua tramitação e conseqüente aprovação, a fim de viabilizar as ações necessárias para a recuperação da infraestrutura rural dos municípios atingidos.

Balneário Pinhal/RS, 25 de junho de 2025.

Atenciosamente

Luiz Cezar Danelli Furini

Prefeito Municipal do Balneário Pinhal



Semeando o futuro.

Av. Itália, 3100 - Balneário Pinhal/RS | (51) 2165-3498 | www.balneariopinhal.rs.gov.br



PROJETO DE LEI N.º 090, DE 25 DE JUNHO DE 2025

**AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DE 2025.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o seguinte crédito especial no orçamento municipal para o exercício de 2025, lei 1.921/2024, que terá a seguinte classificação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

0703 15 452 0118 2026 – SERVIÇOS URBANOS

44905100000000 1701 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 300.000,00

Total do crédito especial R\$ 300.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para a cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, a seguinte fonte:

Recurso proveniente do Convênio nº 769/2025, celebrado com o Estado, no valor total de R\$ 300.000,00, vinculado ao código 701, recebido em 16 de junho de 2025, destinado ao PROGRAMA SUPERA ESTIAGEM, da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação..... R\$ 300.000,00

Total das fontes R\$ 300.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Pinhal/RS, 25 de junho de 2025.

Registre-se e publique-se.

Luiz Cezar Danelli Furini
Prefeito Municipal do Balneário Pinhal



Semeando o futuro.

Av. Itália, 3100 - Balneário Pinhal/RS | (51) 2165-3498 | www.balneariopinhal.rs.gov.br